



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Carnaubal

1

Terça-feira • 12 de Julho de 2016 • Ano II • Nº 30

Esta edição encontra-se no site: www.carnaubal.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Carnaubal publica:

- **Portaria Nº 001/2016, de 12 de julho de 2016** - Dispõe sobre a instituição da Equipe Técnica de Suporte e Apoio a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Carnaubal - CE, e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL

www.carnaubal.ce.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 001/2016, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a instituição da Equipe Técnica de Suporte e Apoio a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Carnaubal - CE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAUBAL - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 10.003, de 24 de junho de 2014 (PNE), e a Lei Municipal nº 229, de 03 de junho de 2015 (PME);

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Equipe Técnica de Suporte e Apoio a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica a equipe constituída com os seguintes membros, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação:

- I. Maria Sofia Rodrigues Lima.
- II. Iara Maria de Souza Barroso.
- III. Leandro Almeida de Sousa.
- IV. Mércia Cândido e Silva.
- V. Cleudijany Nogueira de Souza.

Art. 3º - Serão atribuições da Equipe Técnica:

- I. Promover a releitura atenta do plano, relacionando todas as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
- II. Preparar o Relatório Anual de monitoramento do Plano Municipal de Educação;
- III. Encaminhar o Relatório Anual de monitoramento do Plano Municipal de Educação ao(a) secretário(a) municipal de Educação, que o valida e envia à Comissão Coordenadora para análise técnica e política, bem como, aprovação após um amplo debate junto à sociedade;



GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL
www.carnaubal.ce.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAUBAL – CEARÁ, em 12 de julho de
2016.

Lúcia Helena Lopes Pinto,
Secretária Municipal de Educação